



Referente ao PROCESSO Nº 38/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2023

EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 3/2023

Altera o art. 7º da Mensagem Retificativa 1/2023 do Projeto de Lei Complementar 8/2023, contido no processo 38/2023, que dá nova redação ao caput e aos incisos I e II do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar 241, de 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Artigo 7º da Mensagem Retificativa nº 1/2023 do Projeto de Lei Complementar 8/2023 contido no processo 38/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. O caput e os incisos I e II do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A aposentadoria especial será devida ao segurado que, observados os períodos de tempo de contribuição e idade mínima, se enquadrar nas seguintes condições: (NR)

Parágrafo único....

(...)

II - o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em risco de vida, periculosidade e penosidade, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de contribuição para o IPAM-FAPS e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria. (NR)"

Caxias do Sul, 15 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 08:17

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Líder Bancada - PT

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 08:17

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT



Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 07:35

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.5.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.5.2023.

Protocolado em 16/03/2023 08:31

Disponibilizado em 16/Março/2023

REJEITADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE:

16/03/2023